



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 1.381/2020

#### Aprova Projeto de Loteamento Particular Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano denominado “Loteamento Monte Cristo”, localizado no imóvel Bom Jesus ou Palmeiras, na cidade de Bom Jesus da Penha-MG, de propriedade da empresa **Monte Cristo Loteamento SPE Ltda-ME**, inscrita no CNPJ 26.649.047/0001-74, com sede na Rua Dr. Luis Introcazo, nº 100, bairro Centro, CEP 37948-000, Bom Jesus da Penha-MG, neste ato representada através de Procuração Pública registrada no Cartório de 02 Ofício de Notas com sede na Praça Osvaldo Américo dos Reis, nº282, bairro Centro na cidade de Alpinópolis-Mg, inscrito no CNPJ 20.916.243/0001-81, documento este registrado no Livro 23-P, fls. 084 e verso o procurador Senhor Giovani José Pereira, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I.R.G. M-7867900/SSPMG E CPFMF 996.102.996-87, residente e domiciliado em Alpinópolis, o Imóvel registrado sob matrícula nº 9662, Livro nº2, fls. 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Resende-MG, com área total de 31.967,59 m<sup>2</sup> (trinta e um mil novecentos e sessenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros quadrado).

**Paragrafo Único** – o projeto de loteamento com área total de 31.967,59 m<sup>2</sup> (trinta e um mil novecentos e sessenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros quadrado), assim distribuídos:

- a) 50 lotes com área total: 19.867,79m<sup>2</sup> / 62,15%
- b) Área verde com área total: 3.798,55m<sup>2</sup> / 11,88%
- c) Área institucional: 4.573,96m<sup>2</sup> / 14,31%
- d) Área de ruas (sistema viário): 3.066,37m<sup>2</sup> / 9,59%
- e) Área servidão sanitária: 660,92m<sup>2</sup> / 2,07%
- f) Área loteada total: 31.967,59m<sup>2</sup> / 100,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.2º.** Fica efetivamente aprovado o Projeto de Loteamento “LOTEAMENTO MONTE CRISTO” e incorporada ao perímetro urbano a área discriminada no artigo anterior, conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico, anexo à presente Lei.

**Art.3º.** O loteador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o término do loteamento, contados a partir da data da aprovação do loteamento, apresentando até o vencimento deste período o cumprimento integral do que dispõem a Lei Complementar nº 40 de 03 de Outubro de 2013 e demais legislações municipais pertinentes.

**Art.4º.** Para garantia de execução da obra, fica a empresa Monte Cristo Loteamento SPE Ltda-ME, inscrita no CNPJ 26.649.047/0001-74, obrigada a caucionar perante Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, em favor do Município 23 lotes, do referido loteamento, perfazendo um valor total de R\$ 1.055.362,00 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), sendo estes:

- a) Lote 1, Quadra A, de Área 227,29m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 39.775,75
- b) Lote 2, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- c) Lote 3, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- d) Lote 4, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- e) Lote 5, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- f) Lote 6, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- g) Lote 7, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Lote 8, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- i) Lote 9, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- j) Lote 10, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- k) Lote 11, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- l) Lote 12, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- m) Lote 13, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- n) Lote 14, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- o) Lote 15, Quadra A, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- p) Lote 17, Quadra A, de Área 176,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 30.800,00
- q) Lote 19, Quadra B, de Área 446,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 78.050,00
- r) Lote 20, Quadra B, de Área 234,82m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 41.093,50
- s) Lote 21, Quadra B, de Área 193,21m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 33.811,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG


PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- t) Lote 38, Quadra B, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- u) Lote 39, Quadra B, de Área 220,00m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 38.500,00
- v) Lote 40, Quadra B, de Área 654,37m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 114.514,75
- w) Lote 50, Quadra C, de Área 578,95m<sup>2</sup>, Valor /m<sup>2</sup> R\$ 175,00 , Valor total R\$ 101.316,25

Ressaltando que as áreas públicas passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento junto a Comarca de Nova Resende, conforme Lei complementar n° 40, Art.17º. Parágrafo I, item IV.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 11 de Fevereiro de 2020.

  
**Nei André Freire**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA,  
Estado de Minas Gerais

Cadastra em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 11 de Fevereiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável